



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 085/2022  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 216/2022, QUE FAZEM  
ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA,  
E A EMPRESA J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO -  
ME.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME**, sediada na Avenida Canaã, nº 126, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, inscrita no CNPJ: 11.454.699/0001-86, neste ato representada pelo **Sr. Josafan Vieira da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1462487 SSP/MA e CPF nº 475.178.833-72, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 085/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 024/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	MED	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	Areia lavada	400	m³	IN NATURA	R\$ 167,50	R\$ 67.000,00
02	Brita para concreto	150	m³	IN NATURA	R\$ 205,00	R\$ 30.750,00
03	Metalon aço 30x30mm 6mt regido na chapa de 20	100	pçs	AÇO	R\$ 67,99	R\$ 6.799,00
04	Metalon aço 30x20mm 6mt regido na chapa de 20	100	pçs	AÇO	R\$ 68,00	R\$ 6.800,00
05	Perfíl de aço 70x35x15 6mt regido na chapa de 12	50	pçs	AÇO	R\$ 264,75	R\$ 13.237,50
06	Perfíl de aço 75x40x15 6mt regido na chapa de 14	50	pçs	AÇO	R\$ 209,00	R\$ 10.450,00
07	Porta de ferro 80 x 210 cm, c/portal e fechadura	10	und	AÇOBOM	R\$ 420,00	R\$ 4.200,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



08	Porta em compensado 80x210cm	10	und	COMPENSADO	R\$ 196,50	R\$ 1.965,00	Fls. 237
09	Porta Sanfonada PVC 60x210	10	und	PVC	R\$ 111,00	R\$ 1.110,00	REGISTRA
10	Sacos de cimento de 50kg	600	und	POTY	R\$ 40,25	R\$ 24.150,00	
11	Tijolos de 1º 8 furos	30.000	und	IN NATURA	R\$ 1,00	R\$ 30.000,00	
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 196.461,50</b>	

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 27/05/2022 até 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 196.461,50 (cento e noventa e seis mil e quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

### **06 – SEC. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE**

04.122.0052.2020.0000 - Man. da Sec. de Infraestrutura

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



## 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão ~~exceder~~ o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 27 de maio de 2022.

ROMULO  
COSTA  
ARRUDA:0282  
3065369

Assinado de forma digital por  
ROMULO COSTA  
ARRUDA:02823065369  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=06011555000115,  
ou=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,  
ou=(EM BRANCO), ou=presencial,  
cn=ROMULO COSTA  
ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

*Josafan Vieira da Silva*

J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME  
CNPJ: 11.454.699/0001-86  
SR. JOSAFAN VIEIRA DA SILVA  
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



*ISMAEL PEREIRA DA SILVA*

ISMAEL PEREIRA DA SILVA  
CPF: 030.767.933-06  
PORTARIA Nº 036/2022  
FISCAL DE CONTRATOS



TESTEMUNHAS:

1 *Delvian L. Macimur* CPF: 522193483-34  
2 *Ana Carolina dos Santos Cardoso* CPF: 061449473-70

*President*



COMERCIAL JOÃO VICTOR  
SÃO PEDRO DOS CRENTES MARANHÃO  
J. V. DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES-ME  
CNPJ CJV: 11.454.639/0001-86 INSC.EST.1212398432  
Av. Canaã nº 126 A – Centro – São Pedro dos Crentes – Cep: 65978-000  
Fone: (99) 3604-1129 – Email: isabellavieira032010@hotmail.com

Pregão Eletrônico - 24/2022

**J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇAO | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 11.454.699/0001-86 - Endereço: São Pedro dos Crentes - CEP: 65978000 - UF: MA - Município: - Telefone: (99) 3604-1129**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	AREIA LAVADA	in natura	in natura	400 M <sup>3</sup>	R\$ 167,50	67.000,00
0002	BRITA PARA CONCRETO	in natura	in natura	150 M <sup>3</sup>	R\$ 205,00	30.750,00
0003	METALON AÇO 30X30MM 6MT REGIDO NA CHAPA DE 20	chapa	aço	100 UN	R\$ 67,99	6.799,00
0004	METALON AÇO 30X20MM 6MT REGIDO NA CHAPA DE 20	chapa	aço	100 UN	R\$ 68,00	6.800,00
0005	PERFIL DE AÇO 70X35X15 6MT REGIDO NA CHAPA DE 12	chapa	aço	50 UN	R\$ 264,75	13.237,50
0006	PERFIL DE AÇO 75X40X15 6MT REGIDO NA CHAPA DE 14	chapa	aço	50 UN	R\$ 209,00	10.450,00
0007	PORTA DE FERRO 80 X 210 CM, C/PORTAL E FECHADURA	porta metálica	açobom	10 UN	R\$ 420,00	4.200,00
0008	PORTA EM COMPENSADO 80X210CM	porta compensado	compensado	10 UN	R\$ 196,50	1.965,00
0009	PORTA SANFONADA PVC 60X210	porta sanfonada	pvc	10 UN	R\$ 111,00	1.110,00
0010	SACOS DE CIMENTO DE 50KG	cimento	poty	900 UN	R\$ 40,25	36.225,00
0011	TIJOLOS DE 1º 8 FUROS	in natura	in natura	60.000 UN	R\$ 1,00	60.000,00
					<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>	<b>R\$ 238.536,50</b>

**Valor Total: R\$ 238.536,50**

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: de acordo com o edital

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

Data de abertura: 18/05/2022

Nome da empresa: J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO -MECNPJ: 11.454.699/0001-86

Endereço: Avenida Canaã, 126 - centro, São Pedro dos Crentes - MACEP: 65.978-000

Telefone: (99) 3604-1129

E-mail: isabellavieira032010@hotmail.com

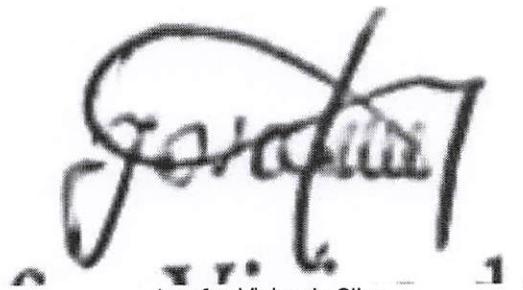
Nome: Josafan Vieira da Silva

CPF: 475.178.833-72

RG/órgão emissor: 1462487 SSP/MA

Dados bancários: Agência: 5734-7 Conta Corrente: 5709-6 – J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

São Pedro dos Crentes, 18 de maio de 2022.



Josafan Vieira da Silva

RG: 1.462.487

CPF: 475.178.833-72

Representante Legal



EMPRESA: J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME  
CNPJ: 11.454.699/0001-86

PREF. MUN. SAO PEDRO DOS CRENTES  
Fls 243  
J. J.  
RUBRICA

Descrição do objeto ( especificação, quantitativos e valores ).

## INFRAESTRUTURA

**DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

**ROMULO COSTA ARRUDA**

Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA

Código identificador: 35b7cf571a24896d12273d4a061c50ff

**PORTRARIA N.º 36/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Sr. **ISMAEL PEREIRA DA SILVA**, servidor Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, portador(a) do CPF sob o nº **030.767.933-06** e do RG de nº **190325120013** SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

**ROMULO COSTA ARRUDA**

Prefeito Municipal



Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA  
Código identificador: 34dca1d90b8bd214e1a64327de1cb707



**RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO**

Contrato decorrente de LICITAÇÃO

Nº TCE: 259838

ENTE FEDERATIVO: São Pedro dos Crentes

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

PROCESSO: 085 / 2022

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 024 / 2022

CONTRATO: 216 / 2022

CONTRATADO: J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO - ME

CNPJ CONTRATADO: 11454699000186

DATA ASSINATURA: 27/05/2022

VALOR: R\$ 196.461,500000

Recibo emitido em 02 de Junho de 2022 ás 14:43:54 com o número 1654191834970.

São Luis, 02 de Junho de 2022